



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 343

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Parágrafo 1º, do art. 1º, da Lei nº 313, de 19 de setembro de 1953, passa a ter a seguinte redação.

§ 1º.- Sempre que fôr possível, a Sociedade de Cultura Artística fará realizar espetáculo artístico de caráter popular, ao ar livre".

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, em 23 de dezembro de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 1953.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO